



## Secretaria de Administração e Planejamento

Ata da reunião para recebimento e julgamento da vistoria dos equipamentos apresentados ao Pregão Presencial nº. 238/2014 visando à **contratação de empresa para prestação de serviço de rolo compactador e trator de esteira para atender as necessidades das Subprefeituras Leste, Oeste, Sul e Distrital de Pirabeiraba**. Aos 23 dias do mês de janeiro de 2015, às 13:00min, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, tendo como pregoeira a Sra. Noeli Thomaz Vojniek, de acordo com a Portaria nº 003/2015, para julgamento da vistoria dos equipamentos. Os licitantes não compareceram para a sessão. Após análise dos documentos de vistoria, tem-se o seguinte resultado: **Item 4: Kandir Transportes e Serviços Ltda ME.**, não compareceu para a vistoria de equipamento na data marcada conforme Memorando nº 06/15 – Unidade de Orçamentação e Custos. Devido ao não comparecimento na vistoria da empresa **Kandir Transportes e Serviços Ltda ME.**, a Pregoeira convoca a próxima empresa classificada no certame para o **ITEM 4**, qual seja, **Joelson Tonon ME.**, no valor de **R\$ 62,79**. Em seguida foi aberto o invólucro 02 – Habilitação, da empresa convocada, e verificado os documentos a pregoeira inabilita a empresa após constatar a ausência dos documentos elencados nos incisos 7.2 “a”, “d”, “i” e 7.2.2 “a”. Feito isto a pregoeira convocou a próxima empresa classificada **Terpy Prestadora de Serviços LTDA-ME**, no valor de **R\$64,99**. Em seguida foi aberto o invólucro 02 – Habilitação, da empresa convocada, onde constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF estava vencido na data deste julgamento. De acordo com o item 10.5 do edital a pregoeira verificou no site <https://webp.caixa.gov.br> que o documento se encontrava regular, o qual foi impresso e juntado a esta ata para comprovação. Após a pregoeira julga **HABILITADA** a empresa **Terpy Prestadora de Serviços LTDA-ME**, no valor de **R\$64,99** para o **ITEM 04**, portanto, está **convocada para vistoria**, de acordo com o item 09 do edital, conforme local estabelecido no item 9.2 na data de 03 de fevereiro de 2015 às 10:00 horas. A sessão para julgamento da vistoria será no dia 05/02/2015 às 08:15h, na Secretaria de Administração e Planejamento, na Unidade de Suprimentos, prédio sede da Prefeitura. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Noeli Thomaz Vojniek

### Equipe de Apoio:

Adriano Selhorst Barbosa

Juliane Fabiola Pereira Hoffmann

Natiele B. Cantarelli

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09446127/0001-03  
**Razão Social:** TERPY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
**Nome Fantasia:** TERPY PRESTADORA DE SERVICOS  
**Endereço:** R BERTHA BUHNEMANN 298 / CENTRO (PIRABEIRABA / JOINVILLE / SC / 89239-213

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2015 a 10/02/2015

**Certificação Número:** 2015011208004747742669

Informação obtida em 23/01/2015, às 13:17:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO CERTIFICADA  
a  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

ai  
me